



Câmara Municipal de Castro

ESTADO DO PARANÁ

PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA


SOBRE O PROJETO DE LEI Nº. 10/2017


Na análise da proposta contida no Projeto de lei nº. 10/2017, verifica-se que o Estado do Paraná possui legislação sobre a matéria, quando declara a proibição da exploração de gás de xisto ou gás folheto, pelo método de perfuração seguido de fraturamento hidráulico, pelo período de 10 anos e, decorrido esse prazo, a exploração se dará mediante atendimento aos requisitos definidos pela ANP e pela Lei Estadual nº. 18.947/2016.

Tendo em vista a existência de disposições estaduais sobre o assunto e as decisões exaradas pelo STF em matéria de legislação ambiental, entendemos impossível o seguimento da análise do Projeto de Lei nº. 10/2017, sob pena de futura discussão sobre a constitucionalidade da proposta.

É o parecer.

Castro, 02 de março de 2017.


Gerson Sutil
Presidente


Joel Elias Fadel
Relator

Miguel Zahdi Neto
Membro